



PROGRAMA DE DOUTORADO E MESTRADO EM
ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FUMEC / FACE

Instrução Normativa n° 24/2020

A presente Instrução Normativa normatiza o procedimento de verificação de plágio em trabalhos de disciplinas, projetos, dissertações, teses e artigos, no Programa de Doutorado e Mestrado em Administração.

Art. 1.º Será obrigatório envio de relatório de verificação de plágio de projeto ou versão final de dissertação e tese para agendamento da defesa perante banca examinadora no Programa de Doutorado e Mestrado em Administração da Universidade FUMEC.

§ Único - O aluno(a) deverá postar o relatório de verificação de plágio com indicador inferior a 3% de similaridade do texto;

Art. 2.º Será facultado ao docente exigir o envio do relatório de verificação de plágio para artigos e trabalhos em disciplinas no Programa de Doutorado e Mestrado em Administração da Universidade FUMEC.

Art. 3.º A lista de softwares de verificação de plágio será disponibilizada em site do PDMA, bem como pela Secretaria Acadêmica.

Art. 4.º É tarefa do discente providenciar este relatório quando solicitado.

A presente Instrução Normativa foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Doutorado e Mestrado em Administração na reunião de n°. 89ª de 08/10/2020.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2020.

Prof. Dra. Cristiana Fernandes De Muyllder
Coordenadora do Programa de Doutorado e Mestrado em Administração
da Universidade FUMEC